

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

[RESOLUÇÃO CNJ Nº 219/2016](#)

TLP1 - TABELA DE LOTAÇÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º E 2º GRAUS REF: 01.01.2025																		
GRAU	TIPO	DSC_UNIDADE	UF	MUNIC	LP	LR_EFET	LR_R	LR_SV	CARGOS EM COMISSÃO				FUNÇÕES COMISSIONADAS					
									CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6
1º	ZE	1ª ZE Amapá	AP	1600105		2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	1ª ZE Pracuúba	AP	1600550		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1º	ZE	2ª ZE Macapá	AP	1600303		2	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	Posto Avançado 1ª ZE - Calçoene	AP	1600204		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
1º	ZE	4ª ZE Oiapoque	AP	1600501		1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	5ª ZE Mazagão	AP	1600402		2	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	6ª ZE Santana	AP	1600600		3	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	7ª ZE Laranjal do Jarí	AP	1600279		2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	8ª ZE Tartarugalzinho	AP	1600709		2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	Posto Avançado 12ª ZE - Ferreira Gomes	AP	1600238		0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
1º	ZE	10ª ZE Macapá	AP	1600303		5	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	10ª ZE Itaúbal	AP	1600253		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1º	ZE	10ª ZE Cutias	AP	1600212		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1º	ZE	11ª ZE Pedra Branca do Amaparí	AP	1600154		2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	11ª ZE Serra do navio	AP	1600055		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1º	ZE	12ª ZE Porto Grande	AP	1600535		2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
1º	ZE	Posto Avançado 7ª ZE - Vitória do Jarí	AP	1600808		1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
2º		Assessoria da Presidência	AP	1600303		1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2º		Assessoria da Corregedoria e Vice-Presidência	AP	1600303		1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2º		Gabinete de Juizes-Membros	AP	1600303		3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4

GLOSSÁRIO

GRAU – Grau de Jurisdição: indicar se é uma unidade judiciária de 1º grau ou de 2º grau;

TIPO – Tipo de Unidade Judiciária: indicar o tipo da unidade judiciária;

Dsc_UNIDADE – Descrição da Unidade Judiciária: Denominação completa de cada Unidade Judiciária;

UF – Unidade Federativa onde está localizada cada unidade judiciária;

Munic – Município: Código IBGE que corresponde ao município onde está localizada cada unidade judiciária;

LP – Lotação Paradigma: valor apurado como a lotação paradigma de cada unidade judiciária;

LR_Efet – Lotação Real dos Efetivos: quantidade de servidores efetivos lotados em cada unidade judiciária;

LR_R – Lotação Real dos Requisitados: quantidade de servidores de outros órgãos, de dentro e de fora do poder judiciário, lotados em cada unidade judiciária. Incluídos os servidores requisitados, removidos e em lotação provisória.

LR_SV – Lotação Real dos Servidores sem Vínculo: quantidade servidores ocupantes apenas de cargo em comissão lotados em cada unidade judiciária;

LR_Outros – Lotação Real de Outros Servidores: quantidade de servidores de unidades privatizadas lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base (art. 2º, parágrafo 2)

CC – Cargos em Comissão: número de servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na unidade judiciária, exceto os comissionados sem vínculo (LR_SV), separados por nível;

FC – Funções de Confiança: número de servidores ocupantes de função de confiança lotados na unidade judiciária, separados por nível.

OBS. haverá a formação de Grupo de Trabalho no TSE, que analisará quais regras da referida Resolução serão adotadas pela Justiça Eleitoral, assim, a continuidade dos trabalhos nos Regionais, terá como referência a conclusão dos estudos no Tribunal Superior Eleitoral com base nas informações prestados nos Ofício nº 29377 GAB-SPR e Ofício Circular nº 125-GAB-DG